

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 101/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 073/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados e continuados de condução de veículos oficiais do TRESC, visando ao atendimento das necessidades de transporte de pessoas, materiais equipamentos, autorizado pelo Senhor Eduardo Secretário de Administração Cardoso, 895 **Procedimento** Orçamento, à do fl_ Administrativo Eletrônico n. 12.965/2019 (Pregão n. 047/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Adservi -Administradora Servicos de Ltda.. conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Gerôncio Thives, n. 196, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-290, telefone (48) 3346-7887, e-mail comercial@grupoadservi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Fernanda Uhlmann Santoro, inscrita no CPF sob o n. 054.931.929-85, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 073/2019, em razão da variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange à alteração da alíquota do SAT pelo FAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 073/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2020:
- a) R\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais) mensais;
- b) R\$ 38,03 (trinta e oito reais e três centavos), referente ao "Pacote 1" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos), referente ao "Pacote 2" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

d) R\$ 4.431,09 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos), referente ao "Pacote 3" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 073/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FERNANDA UHLMANN SANTORO PROCURADORA